



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI

Nº 146

de 13 de maio de 1952.

CANCELA UMA DÍVIDA.-

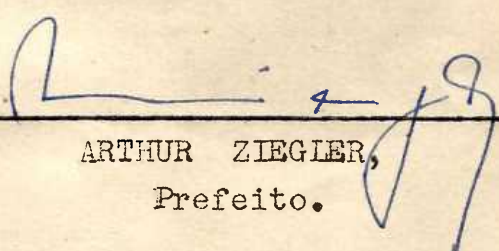
ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica cancelado o restante da dívida de IOLANDA T. - GONÇALVES, correspondente à importância de Cr\$ 2.498,00 (dois mil quatrocentos e noventa e oito cruzeiros) e proveniente do calçamento da rua Saldanha Marinho, fronteiro à sua residência e cujo montante era de Cr\$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE MAIO DE 1952.


ARTHUR ZIEGLER,
Prefeito.

Reg. no Livro de Leis n.º 1
à fl. 160 Data supra.


Secretário do Município